

SECRETARIA DE URBANISMO CRIA FERRAMENTAS PARA AGILIZAR PROCESSOS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, está disponibilizando um formulário digital editável para aprovação de projetos e licenciamento de obras. A ficha de autodeclaração deverá ser preenchida por todos os engenheiros e arquitetos que atuam como responsáveis pelas construções na cidade, bem como os corretores de imóveis.

O objetivo é dar agilidade aos processos administrativos vinculados à Secretaria de Urbanismo em alinhamento com a iniciativa para reduzir a burocracia nos processos administrativos de Licenciamento Urbanístico.

De acordo com a Secretaria Municipal de Urbanismo, os técnicos poderão aderir à autodeclaração para diversas modalidades de construções, como residenciais, industriais, comerciais, de serviço, de saúde ou misto. Na ficha, há campos para preenchimento do responsável técnico, como os números de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), endereço do imóvel, foto do terreno com vista frontal e mapa de localização aéreo.

Outras informações importantes também precisarão



Novos procedimentos buscam agilizar procedimentos administrativos da Secretaria

ser disponibilizadas, tais como quantidade de cômodos, tipos utilizados para revestimento e esquadrias, a existência de árvores de grande porte e corpo d'água no terreno, dentre outros. Os dados comunicados são de responsabilidade dos declarantes, estando sujeitos a sanções penais, cíveis e administrativas.

“A Ficha de Autodeclaração é uma ferramenta importante para dar rapidez aos processos de legalização e construção em nosso município. Estamos trabalhando em diversas frentes para dar mais estrutura à Secretaria de Urbanismo e, assim, facilitar a vida do contribuinte saquaremense e dos profissionais

responsáveis pelas construções”, informou o secretário de Urbanismo, Felipe Araújo.

Além da Ficha de Autodeclaração, a Secretaria Municipal de Urbanismo também está disponibilizando o Requerimento de Certidão de Habite-se e o novo Requerimento para Abertura de Processo.

Em caso de dúvidas, a Secretaria Municipal de Urbanismo disponibiliza o e-mail urbanismo@saquarema.rj.gov.br e o WhatsApp (22) 99601-3530 (somente mensagens).

Para acessar os formulários, acesse saquarema.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	08
Câmara Municipal de Saquarema.....	08
IBASS.....	09

ESQUECERAM DE MIM



Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.074 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua das Hortências na localidade do Loteamento de Ouro – Bonsucesso – Segundo Distrito – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Hortências, a referida hoje se encontra com nome de Rua 02, localizada no bairro de Bonsucesso, Loteamento Moinho de Ouro, segundo Distrito de Saquarema/RJ. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 041/2021.

Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva

LEI Nº 2.075 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Odila Maria de Jesus – Bairro Jardim – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Odila Maria de Jesus, a rua que se inicia na estrada do Saco – CEP 28990-380 e o seu término na propriedade da senhora Odila Maria de Jesus na localidade do Bairro Jardim do Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 042/2021.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo

LEI Nº 2.076 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Francisco Felicíssimo Ramos – Bairro Jardim – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Francisco Felicíssimo Ramos, a rua que se inicia na estrada do Saco – CEP 28990-380 e o seu término na propriedade da senhora Odila Maria de Jesus na localidade do Bairro Jardim do Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 043/2021.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo

LEI Nº 2.077 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Carlos Gomes dos Santos Filho, na localidade de Bacaxá - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Carlos Gomes dos Santos Filho, antigamente chamada de Rua Una, Rua que se situa transversal a Rua Regociano Oliveira, no bairro de Bacaxá - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 046/2021.

Autoria: Vereador Odinei Garcia

LEI Nº 2.078 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua dos Cravos na localidade do Loteamento Moinho de Ouro – Bonsucesso - Segundo Distrito - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos Cravos, a referida hoje se encontra com nome de Rua 05, localizada no Bairro de Bonsucesso, Loteamento Moinho de Ouro, Segundo Distrito de Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 049/2021.

Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva

LEI Nº 2.079 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Gilberto Rodrigues Sant'anna, na localidade de Porto da Roça - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Gilberto Rodrigues Sant'anna, a rua que se inicia na Estrada da Rua Piauí e termina na localidade da Senhora Andressa Luna dos Santos, na localidade do Porto da Roça - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 050/2021.

Autoria: Vereador Roger Carvalho de Almeida

LEI Nº 2.080 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua dos Touros, no Bairro de Barra Nova – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos



Touros, que se inicia na Avenida Litorânea e termina na Rua Estudante Maximínio Fidelis, (ao lado do campo de esportes Barra Nova Futebol Clube), na localidade de Barra Nova - Saquarema RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 063/2021.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 2.081

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Rua Florência Coutinho dos Santos - Bonsucesso - Saquarema - RJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Florência Coutinho dos Santos, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto e termina na propriedade da Sr.ª Sandra Coutinho dos Santos, na localidade do bairro Bonsucesso - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 067/2021.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 2.082

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Travessa Melchiades Machado dos Santos - Bonsucesso - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Melchiades Machado dos Santos, que se inicia na propriedade da Sr.ª Rosângela Soares dos Santos, e termina na propriedade da Sr.ª Maria Coutinho dos Santos, na localidade do bairro Bonsucesso - Sa-

quarema - RJ

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 068/2021.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 2.083

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Leir Ferreira da Silva - Bonsucesso - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Leir Ferreira da Silva, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto e termina na propriedade da Sr.ª Sheila de Souza Lima Silva, na localidade do bairro Bonsucesso - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 069/2021.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 2.084

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Rua Joaquim Machado dos Santos - Bonsucesso - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Joaquim Machado dos Santos, que se inicia na Rua Projetada e termina na propriedade da Sr.ª Zélia dos Santos Prudêncio, na localidade do bairro Bonsucesso - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 070/2021.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 2.085

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias os contratos temporários de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, na função de agente de apoio a medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus, de que trata a Lei nº 1.994 de 07 de dezembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias os contratos temporários de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, na função de agente de apoio a medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus, de que trata a Lei nº 1.994 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor, ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.086

DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor total de 25.320.623,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte mil e seiscentos e vinte e três reais), com a criação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, relativas ao orçamento destinado às

Secretarias Municipais de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, de Cultura e nos Fundos Municipais de Habitação e de Saúde. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor total de 25.320.623,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte mil e seiscentos e vinte e três reais), incluindo na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e 1.985, de 16 de outubro de 2020, consignando no orçamento das Secretarias Municipais de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, de Cultura e nos Fundos Municipais de Habitação e de Saúde, os programas de trabalho abaixo estabelecidos, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2.º desta Lei:

Órgão: 18 – Secretaria de Transp. e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Gabinete de Transp. e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.054 – Investimento em Áreas de Domínio Público

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 3.320.623,00

Órgão: 18 – Secretaria de Transp. e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Gabinete de Transp. e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.033 – Urbanização e Pavimenta-

ção de Vias

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 400.000,00

Órgão: 18 – Secretaria de Transp. e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Gabinete de Transp. e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.031 – Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 1.300.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.060 – Implantação da Cidade Universitária

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 800.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.017 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 4.700.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.061 – Futebol: Paixão do Povo

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 350.000,00

Órgão: 23 – Secretaria de Cultura

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.062 – Restauração do Patrimônio Público

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 040 – Fundo de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.063 – Meu Sonho de Vida

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 4.500.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0073 – Avança Saquarema

Ação: 1.022 – Construção de Unidades de Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0073 – Avança Saquarema
Ação: 1.061 – Futebol: Paixão do Povo
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 450.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 0073 – Avança Saquarema
Ação: 1.054 – Investimento em Áreas de Domínio Público
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 2.600.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0073 – Avança Saquarema
Ação: 1.035 – Implantação de Infraestrutura Turística
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 2.200.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento
Programa: 0073 – Avança Saquarema
Ação: 1.061 – Futebol: Paixão do Povo
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor Suplementado: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo

montante, conforme discriminado nas dotações previstas no artigo 1º desta Lei.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade: 002 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0047 – Investimento no Ensino Fundamental
Ação: 1.017 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 7.500.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde
Unidade: 020 – Fundo de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 – Investimento em Saúde de Média e Alta Complexidade
Ação: 1.022 – Construção de Unidades de Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 1.750.000,00

Órgão: 03 – Procuradoria Geral do Município
Unidade: 001 – Gabinete da Procuradoria
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Gestão Administrativa
Ação: 2.003 – Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 9.057.123,70

Órgão: 18 – Secretaria de Transp. e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete de Transp. e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Subfunção: 453 – Transporte Coletivos Urbanos
Programa: 0048 – Transporte Universitário

Ação: 2.099 – Gestão do Transporte Universitário
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.95.00.00
– Serviços de Transporte
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 1.513.499,30

Órgão: 23 – Secretaria de Cultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura
Ação: 2.101 – Gestão de Serviços e Unidades de Cultura
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 13 – Secretaria de Obras Públicas
Unidade: 001 – Gabinete de Obras Públicas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0061 – Investimento em Infraestrutura Urbana
Ação: 1.033 – Urbanização e Pavimentação de Vias
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00
– Aquisição de Imóveis
Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 4.000.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias contemplando os programas, ações e seus respectivos projetos e ou atividades constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas às novas programações previstas no artigo 1º desta Lei passam a contar do exercício de 2021.

Art. 5º Em decorrência desta Lei ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 649
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Patrick Barros de Lima, do car-
go comissionado de Analista de Proces-
sos, Símbolo CCE-6, vinculado à Contro-
ladoria Geral do Município, produzindo
seus efeitos com data retroativa a partir
de 31 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 650
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Diego Rodrigues Pedro, do car-
go comissionado de Diretor Geral de Con-
trole Externo, Símbolo CCE-12, vinculado
à Controladoria Geral do Município, pro-
duzindo seus efeitos com data retroativa
a partir de 31 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 651
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Víctor Buriche Costa, do cargo
comissionado de Coordenador do Depar-
tamento de Contratos, Símbolo CCE-5,
vinculado à Secretaria Municipal de Ad-

ministração, Receita e Tributação, produ-
zindo seus efeitos com data retroativa a
partir de 31 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 652
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Patrick Barros de Lima, para
exercer o cargo comissionado de Analista
de Processos, Símbolo CCE-6, vinculado
à Secretaria Municipal de Gestão, Inova-
ção e Tecnologia, produzindo seus efeitos
a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 653
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Diego Rodrigues Pedro, para
exercer o cargo comissionado de Asses-
sor de Projetos Especiais, Símbolo CCE-
11, vinculado à Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, produzindo
seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 654
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Victor Buriche Costa, para exer-

cer o cargo comissionado de Assessor de
Procedimentos Administrativos, Símbolo
CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal
de Administração, Receita e Tributação,
produzindo seus efeitos a partir desta
data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 655
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Atribuir a servidora Municipal Caroline
Santos Ramos Marinho, Assistente Ad-
ministrativo, matrícula: 8013-1, a Função
Gratificada do Executivo – FGE-7, para
exercer a função de Assessor de Proces-
sos Administrativos, vinculada à Secre-
taria Municipal de Transporte e Serviços
Públicos, produzindo seus efeitos a partir
desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**AVISOS, EDITAIS,
EXTRATOS E TERMOS
DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 2.447/2021
Contrato nº: 042/2021.**

Objeto: Locação de 02 (dois) Veículos
SUV utilitário.

1 - Termo de designação de servidora
para acompanhamento e fiscalização da
execução a ser contratada, nos termos do
art. 67, da Lei nº 8.666, 21 de junho de
1993.

2 – Fica designada a servidora Mariana
da Mata Abreu – Matrícula nº 959517-2,
para exercer a função de fiscal do Contra-



to nº 042/2021, do Processo Administrativo nº 2.447/2021.

3 - Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de abril de 2021.

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO

Processo Administrativo nº: 105/2021.

Modalidade: Chamamento público nº 02/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e adjudico em favor das empresas Associação de Produtores Familiares Regionais – ASSAFAR, CNPJ nº 29.654.556/0001-83, no valor total de R\$ 401.601,96 (quatrocentos e um mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos), Associação de Produtores Rurais Serra Verde, CNPJ nº 27.825.426/0001-30, no valor total de R\$ 319.431,12 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos) e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Saquarema – APROSSA, CNPJ nº 31.843.006/0001-54, no valor total de R\$ 169.146,99 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Saquarema, 31 de maio de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 4.135/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2021.

Objeto: Registro de Preços que tem por

objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores de incêndio para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 422, em favor da empresa W C Extintores Ltda., CNPJ nº 09.157.638/0001-05, o item 01, no valor total de R\$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais)

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 88 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Cidileia de Sa Amaro, matrícula nº 41750, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 01/06/2021 a 27/11/2021, conforme o Processo nº 8612/2021.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 89 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Juliana Amalheiro Pereira Alves, matrícula nº 959470, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 18/05/2021, que se estenderá até 13/11/2021, conforme o Processo nº 8893/2021.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 90 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Cancelar Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal Karyna Dias Garcia, matrícula nº 7919-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/05/2021, conforme o Processo nº 8201/2021.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO Nº 09 DE 1º DE JUNHO DE 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39 do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

Considerando o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos, resolve:

Art. 1º - Permanece estabelecido o trabalho remoto de todos os servidores do dia 01 de junho de 2021 ao dia 30 de junho de 2021, sendo que os mesmos estão autorizados a realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos em sistema de home office.

Parágrafo Primeiro - Durante este período, permanecerá restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos servidores da casa legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso e com o devido pré-agendamento.

Art. 2º - Fica revogado que as sessões ordinárias compreendidas entre os dias 01 de junho de 2021 ao dia 30 de junho de 2021 serão realizadas de maneira virtual.

Parágrafo Primeiro - As Sessões Extraordinárias de maneira virtual se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br.

Parágrafo Segundo - Quando necessária a realização de Sessões Extraordinárias de maneira presencial, de acordo com o caso concreto, conforme deliberação da Presidente desta casa, observar-se-á sempre, em conformidade com os protocolos de segurança e medidas sanitárias, mantidas as restrições de acesso.

Art. 3º - Mantém-se estabelecido o afastamento automático dos servidores que apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 4º - Os efeitos destes Ato Normativo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

Saquarema, 1º de junho de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

IBASS

PORTARIA Nº 22/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 51/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação: Refixar de acordo com a portaria nº 224/2000 que aposentou por tempo de serviço o servidor ALICIO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 7.8, nível 1.5, cargo auxiliar de serviços gerais, os proventos de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), conforme Lei 13/90; R\$ 49,83 (quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao ATS, na base de 33% do salário base – art. 6º da Lei 13/90 e 81º da Lei 97/93; R\$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos), referentes a gratificação de insalubridade, na base de 40% do salário mínimo vigente – artigo 14 da lei municipal 13/90 e artigo 62 as lei municipal 97/93 e mais R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) referente ao adicional noturno na base de 20% do piso salarial - lei 13/90. Totalizando o os proventos no valor de R\$ 291,43 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Art. 2º Esta portaria entra em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 01 de junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 23/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos das portarias nº 39/2012 e 36/2015, que passam a constar:

Fixar de acordo com a portaria nº 38/2012 que concedeu pensão pós morte a MARIA

ZENI COUTINHO SÁ, cônjuge do servidor publico municipal VANDERLEI MATOS SÁ, matrícula 4246-3, no cargo de MOTORISTA, nível 5.3, considerando o valor integral da ultima remuneração percebida que corresponde a R\$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o Art. 40 § 7º, II da CF, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na a data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 01 de Junho de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2021

Grupo 01 15/04 a 10/05

Crianças (6 meses a menores de 6 anos); gestantes; puérperas; povos indígenas e trabalhadores da saúde.

Grupo 02 11/05 a 08/06

Professores e Idosos com 60 anos ou mais (Respeitar intervalo de 14 dias após a segunda dose de Coronavac e 14 dias após a primeira dose de Oxford.)

Grupo 03 09/06 a 09/07

Pessoas com comorbidades e deficiência permanente; caminhoneiros; trabalhadores do transporte coletivo rodoviário; trabalhadores portuários; Forças de Segurança e Salvamento; Forças Armadas; funcionários do Sistema Penitenciário e população privada de liberdade; adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

Postos de Vacinação (de 9h às 15h):

- CAMIS
- PU DE JACONÉ
- ESF ÁGUA BRANCA
- ESF BACAXÁ
- ESF BARRA NOVA
- ESF RIO MOLE
- ESF RIO SECO
- ESF BARREIRA
- ESF BICUÍBA
- ESF BONSUCESSO
- ESF MOMBAÇA
- ESF PALMITAL
- ESF RIO D'AREIA
- ESF SAMPAIO
- ESF VILATUR



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br

